

**PORTARIA Nº 23126/2024**

PORTARIA Nº 23126/2024 TRE/PRE/DG/SGP/COPES/SJPR

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, inciso XII, do Regimento Interno, e à vista da decisão exarada no processo protocolado sob o n.º 0000841-18.2024.6.14.8000, de 18/1/2024, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Excelentíssima Senhora Juíza Reijjane Ferreira de Oliveira, titular da 73ª Zona Eleitoral, para responder, cumulativamente, pela 76ª Zona Eleitoral, ambas sediadas em Belém, no período de 24 a 28 de junho de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 21 de junho de 2024.

DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR, Presidente.

**PORTARIA Nº 23127/2024**

PORTARIA Nº 23127/2024 TRE/PRE/DG/SGP/COPES/SJPR

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, inciso XII, do Regimento Interno, e à vista da decisão exarada no processo protocolado sob o n.º 0004625-37.2023.6.14.8000, de 26/4/2023, RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR os Excelentíssimos Senhores Juízes, abaixo relacionados, da titularidade das Zonas Eleitorais indicadas, nos seguintes períodos:

I. Luiz Trindade Junior da titularidade da 10ª Zona Eleitoral de Muaná, no período de 20/7 a 19/12/2024;

II. Leandro Vicenzo Silva Consentino da titularidade da 48ª Zona Eleitoral de São Sebastião da Boa Vista, no período de 20/7 a 19/12/2024.

Art. 2º. DESIGNAR os Excelentíssimos Senhores Juízes, abaixo relacionados, para responderem pelas Zonas Eleitorais indicadas, nos seguintes períodos:

I. Luiz Trindade Junior para responder pela 48ª Zona Eleitoral de São Sebastião da Boa Vista, no período de 20/7 a 19/12/2024;

II. Leandro Vicenzo Silva Consentino para responder pela 10ª Zona Eleitoral de Muaná, no período de 20/7 a 19/12/2024.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 21 de junho de 2024.

DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR, Presidente.

**PORTARIA Nº 23124/2024**

PORTARIA Nº 23124/2024 TRE/PRE/DG/SGP/COPES/SJPR

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, inciso XII, do Regimento Interno, e à vista da decisão exarada no processo protocolo SEI n.º 0000910-55.2021.6.14.8000, de 20/1/2021, RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR o Excelentíssimo Senhor Juiz Deomar Alexandre de Pinho Barroso da titularidade da 98ª Zona Eleitoral, sediada em Belém/PA, a contar de 1º/7/2024.

Art. 2º. DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Juiz Magno Guedes Chagas para a titularidade da 98ª Zona Eleitoral, sediada em Belém/PA, por 1 (um) biênio, a contar de 1º/7/2024.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 20 de junho de 2024.

DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR, Presidente.

**PORTARIA CONJUNTA Nº 11 - TRE/PRE/GABPRE**

Institui a Unidade de Monitoramento e Fiscalização de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, designa os integrantes e dá outras providências.

O PRESIDENTE E A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o teor da Resolução CNJ nº 364/2021, por meio da qual foi criada a Unidade de Monitoramento e Fiscalização de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o teor da Recomendação CNJ nº 123/2022, por meio da qual se recomenda aos órgãos do Poder Judiciário brasileiro a observância dos tratados e convenções internacionais de direitos humanos, o uso da jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos, o exercício do controle de convencionalidade e a priorização dos julgamentos de processos afetos à jurisdição interamericana;

CONSIDERANDO a importância de se institucionalizar, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, a supervisão do cumprimento das decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos;

CONSIDERANDO a necessidade de disseminar, na Justiça Eleitoral do Pará, a jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos e de conferir maior visibilidade às recomendações da Comissão Interamericana de Direitos Humanos;

CONSIDERANDO a conveniência de difundir, na cultura jurídica da Justiça Eleitoral do Pará, maior consciência em direitos humanos e de fortalecer o controle de convencionalidade de atos normativos domésticos incompatíveis com o Sistema Interamericano de Direitos Humanos;

RESOLVEM:

Art. 1º Criar a Unidade de Monitoramento e Fiscalização de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Pará (UMF/TRE-PA).

Art. 2º Constituem funções da UMF/TRE-PA:

I - monitorar os processos em curso na Justiça Eleitoral do Pará abrangidos pelos efeitos de sentenças, medidas provisórias e opiniões consultivas da Corte Interamericana de Direitos Humanos e pelas recomendações e medidas cautelares da Comissão Interamericana, bem como supervisionar o seu respectivo cumprimento;

II - divulgar oficialmente, no âmbito da Justiça Eleitoral do Pará, o teor das decisões da Comissão Interamericana e da Corte Interamericana de Direitos Humanos, apontando o possível impacto na prestação jurisdicional exercida pelo Tribunal Regional Eleitoral do Pará;

III - oferecer consultoria técnica e apoio logístico às zonas eleitorais do Tribunal Regional Eleitoral do Pará para qualificar a instrução e acelerar o julgamento de processos abrangidos por decisões da Comissão Interamericana e da Corte Interamericana de Direitos Humanos;

IV - propor a organização de mutirões ou ações de mediação ou conciliação para cumprir decisões da Comissão Interamericana e da Corte Interamericana de Direitos Humanos;

V - apoiar na estruturação de planos de ação para fomentar o celeridade cumprimento das determinações das decisões da Comissão Interamericana e da Corte Interamericana de Direitos Humanos relacionadas à jurisdição da Justiça Eleitoral do Pará;

VI - propor à Escola Judiciária Eleitoral a realização de cursos de aperfeiçoamento de magistrados sobre a jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH), controle de convencionalidade e o impacto de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos na jurisdição exercida pela Justiça Eleitoral do Pará, em cooperação com a Unidade de Monitoramento e Fiscalização de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos do CNJ, em observância à Resolução CNJ nº 364/2021;

VII - atuar como ponto de contato da Unidade de Monitoramento e Fiscalização de Decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos do CNJ para facilitar o cumprimento da Resolução CNJ n° 364/2021;

VIII - promover a conscientização sobre a proteção de direitos humanos e sobre o impacto do funcionamento do Sistema Interamericano de Direitos Humanos no âmbito da Justiça Eleitoral do Pará; e

IX - fiscalizar e acompanhar o preenchimento dos códigos vinculados às classes, aos assuntos, aos movimentos e aos documentos nas Tabelas Processuais Unificadas em relação aos processos afetos à jurisdição Interamericana, bem como monitorar o envio periódico dos metadados desses feitos para a Base Nacional de Dados do Poder Judiciário- DataJud.

Art. 3º Compõem a UMF/TRE-PA:

I - 1 (um/uma) juiz (juíza) membro da Corte Eleitoral;

II - 1 (um/uma) juiz (juíza) eleitoral de zona da capital; e

III - 1 (um/uma) juiz (juíza) eleitoral de zona do interior do Estado;

§1º. Os(As) juízes (juízas) serão designados(as) pelo(a) Desembargador(a) Presidente do TRE-PA.

§2º. Compete ao(à) juiz (juíza) membro (a) da Corte Eleitoral a coordenação dos trabalhos da UMF/TRE-PA.

§3º. Para cumprimento das funções previstas no art. 2º, a UMF/TRE-PA contará com a colaboração de equipe de apoio constituída pelo(a):

I - titular da Diretoria Geral;

II - titular da Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral;

III - titular da Secretaria Judiciária;

IV - titular da Assessoria do Juiz membro designado;

V - titular da Coordenadoria da Escola Judiciária Eleitoral;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Presidente

Desembargadora MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

Corregedora em exercício

## DIRETORIA GERAL

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 23133/2024

PORTARIA Nº 23133/2024 TRE/PRE/DG/SGP/COPEs

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Portaria TRE/PA nº 22027/2023, e à vista do despacho exarado no Processo Administrativo Eletrônico nº 0005785-68.2021.6.14.8000, RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, no período de 01.07.2024 a 19.12.2024, o regime de teletrabalho do servidor LUIZ DE OLIVEIRA BEZERRA NETTO, Analista Judiciário da Área Judiciária do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, lotado no Núcleo de Gestão e Saneamento de Dados Judiciários do 2º Grau - NGJUD/SJ.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 25 de junho de 2024.

NATHALIE CHRISTINA DE OLIVEIRA CASTRO, Diretora-Geral.

## SECRETARIA DO TRIBUNAL